



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ
CNPJ: 06.054.266/0001-01

LEI Nº 301 DE 18 DE MAIO DE 2022.

**RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
DE ENTIDADE COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o "GRUPO DE TAMBOR DE CRIOLA QIULOMBOLA UNIDO DE SÃO BENEDITO DO POVOADO CHAPADA DE PEDRA", inscrito no CNPJ n.º 42.133.146/0001-55, com sede na localidade Chapada de Pedra neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, 18 DE MAIO DE 2022.


Marcene Pinheiro Marques
Prefeito Municipal

